



HOMOLOGO

27/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Responde denúncia anônima ao Poder Legalizado EFA, referente às denúncias de violação dos direitos das crianças e adolescentes matriculados na Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste.		
Interessado: Poder Legalizado EFA	Município: Nova Horizonte/RO	
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade		
Processo n.º 113/22-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 019/23	Aprovação: 05/06/2023

HISTÓRICO

Por meio de *e-mail* datado de 21/09/2022, intitulado INVESTIGAÇÃO EFA CHICO MENDES NOVO HORIZONTE, o ente público identificado como Poder Legalizado EFA, por meio de denúncia anônima sobre supostas irregularidades na EFA Chico Mendes, solicitou deste Conselho Estadual de Educação, investigação “[...] para possíveis interferências junto a diretoria da Associação, uma vez que existem normas que contradizem com as leis federais e estaduais”.

O documento menciona, ainda, a existência da “[...] violação dos direitos das crianças e adolescentes matriculados na instituição e por último provocar o Ministério Público e o GAEPE para intervir junto as ações de violação de direito existente na escola”.

A referida denúncia foi protocolada neste Conselho em 22.09.2022, sendo apresentada na Sessão Plenária do dia 26.09.2022, dando origem ao processo n.º 113/22-CEE/RO.

Consta no cadastro deste CEE/RO que a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP, mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes, está localizada na Linha 160 Km 4,5 - no lado Norte, em Novo Horizonte do Oeste, CNPJ - Nº 02.497486/0001-40.

Os Atos Autorizativos da instituição de ensino em referência perante esse Conselho de Educação são os seguintes:



Roberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Parecer n.º 039/94-CEE/RO e Resolução n.º 038/94-CEE/RO, homologados em 20/06/1994, que “Concede Autorização de Funcionamento à Escola Família Agrícola Chico Mendes, pertencente à rede particular de ensino do Município de Novo Horizonte/RO para o Ensino Fundamental regular (5ª a 8ª) e dá outras providências”.

Resolução n.º 1.311/21-CEE/RO, homologada em 13/12/2021 e publicada em 14/12/2021, que “Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 17 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução n.º 1271/20-CEE/RO, de 08 de dezembro de 2020, publicada em 16/12/20, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste/RO”.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia constituiu Comissão Verificadora, por meio da Portaria n.º 097/22-CEE/RO, de 10 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, n.º 201, de 19 de outubro de 2022, para realizar visita técnica no período de 28/11 a 02/12/2022, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, para averiguar sobre supostas irregularidades nessa instituição de ensino, considerando denúncia anônima, objeto do Processo n.º 113/22-CEE/RO.

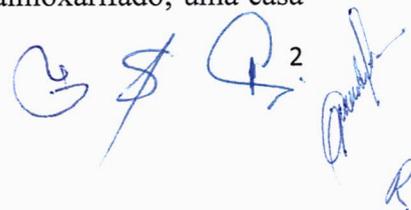
A comissão verificadora foi recebida na instituição pela diretora, pelo vice-diretor e pela coordenadora pedagógica, tendo sido explicado o motivo da visita, ocasião em que os mesmos prestaram esclarecimentos e disponibilizaram documentos conforme solicitado pela comissão.

ANÁLISE

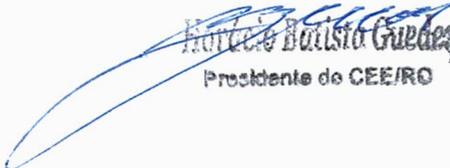
Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da Assessoria Técnica e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos seguintes aspectos:

Físico

A Escola possui as seguintes dependências: três salas de aula; uma sala para a biblioteca; uma sala para o laboratório de informática; uma sala para a direção; uma sala onde funciona a secretaria escolar, coordenação pedagógica e setor financeiro; uma sala para coordenação de estágios; uma sala para professores; uma cozinha; um refeitório; um almoxarifado; uma casa



G S Q 2
R



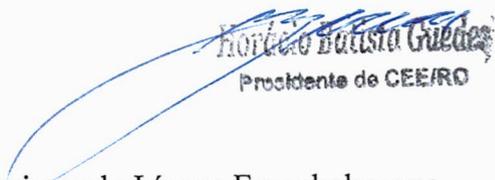
Hortelino Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

de abate; três dormitórios femininos; doze dormitórios masculinos; um apartamento com banheiro para professores; duas casas de alvenaria para professores; uma casa em madeira para professores; vinte e quatro banheiros, sendo doze masculinos e doze femininos, contendo vasos, pias e chuveiros; um banheiro unissex para professores; uma lavanderia; uma garagem e um depósito de ferramentas.

Administrativo

A instituição conta em seu quadro administrativo e de apoio com os seguintes profissionais: uma diretora bacharel em Administração, com pós-graduação em Gestão Educacional e Projetos, pós-graduada em Coaching Pessoal e de Equipe; um vice-diretor licenciado em História; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia séries iniciais e Ensino Fundamental, com pós-graduação em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional; uma psicóloga escolar, bacharel em Psicologia; uma secretária escolar licenciada em Pedagogia séries iniciais; um coordenador de estágio técnico em Agropecuária; um auxiliar administrativo bacharel em Administração, pós-graduado em Gestão de Pessoas; uma bibliotecária licenciada em Pedagogia séries iniciais; um orientador de estágio supervisionado com formação em curso técnico em Agropecuária; dois vigias com Ensino Médio incompleto; três cozinheiras, sendo duas com Ensino Médio e uma com Ensino Médio incompleto e um caseiro com Ensino Médio.

O Quadro do Corpo Docente é composto pelos seguintes profissionais: um bacharel em agronomia e licenciado em Pedagogia séries iniciais, com pós-graduação em Gestão de Agronegócio, lecionando o componente curricular Projeto Profissional do Jovem; um professor com licenciatura em Letras/Português e Inglês e com pós-graduação em Multilinguagem e ensino, lecionando Língua Inglesa; uma professora licenciada em Pedagogia e Educação do Campo, com pós-graduação em Metodologia e Didática do Ensino Superior, lecionando Metodologia e Filosofia; uma professora licenciada em Matemática e pós-graduada em Metodologia do Ensino da Matemática, lecionando Matemática e Física; um professor licenciado em Ciências Biológicas, com pós-graduação em Zoologia, Ecologia e Manejo da Vida Silvestre, lecionando Biologia e Química; um professor licenciado em Filosofia e pós-



Norberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

graduado em Metodologia e Didática do Ensino Superior, lecionando Língua Espanhola; uma professora bacharel em administração, com pós-graduação em Gestão Educacional; pós-graduação em *Coaching* Pessoal e de Equipe, lecionando Gestão Agropecuária, Planejamento e Empreendedorismo; uma professora licenciada em Matemática e pós-graduada em Metodologia do Ensino da Matemática, lecionando Matemática e Física; uma professora bacharel em Medicina Veterinária, com pós-graduação MBA em Clínica Médica de Pequenos Animais, lecionando Zootecnia e Criações; uma professora licenciada em Geografia, com pós-graduação em Metodologia de Ensino da Geografia, lecionando Geografia e Geografia de Rondônia; uma professora bacharel em Agronomia, com pós-graduação em Metodologia e Didática do Ensino Superior, lecionando Agricultura, Culturas Anuais e Perenes e Fruticultura; um professor licenciado em Pedagogia com pós-graduação em Metodologia e Didática do Ensino da Língua Portuguesa e Educação Matemática nas séries iniciais, lecionando Ensino Religioso e Sociologia; um professor licenciado em História, com pós-graduação em História e Cultura Afro-Brasileira lecionando História Geral e História de Rondônia; uma professora licenciada em Letras, Artes Visuais, Educação Física, com pós-graduação em Linguística Aplicada ao ensino da Língua Portuguesa e Literatura e Metodologia e Didática do Ensino da Língua Portuguesa, lecionando Língua Portuguesa e Literatura, Artes e Educação Física e um professor com Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, com licenciatura plena em Pedagogia séries iniciais e Ensino Fundamental, lecionando Agroecologia e Agro Indústria Familiar.

Pedagógico

Vale ressaltar que a referida EFA Chico Mendes adota o método da Pedagogia da Alternância. Trata-se de um método que busca a interação entre o estudante que vive no campo e a realidade que ele vivência em seu cotidiano, de forma a promover constante troca de conhecimentos entre seu ambiente de vida e trabalho e o ambiente escolar. Vale ressaltar que tal pedagogia propõe um diferencial na dinâmica de acompanhamento dos alunos, dispondo de um caderno apropriado, onde são feitos registros dos conteúdos estudados, contando com a participação da família durante todo o período de formação do estudante.



Marcelo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Durante a visita técnica a comissão verificadora teve acesso a alguns desses cadernos, não sendo constatadas, nas amostras apresentadas, anotações que se configurem em irregularidades ou transgressões ao Projeto Político Pedagógico aprovado na referida unidade educacional.

Quanto aos indicadores educacionais e pedagógicos, protocolados na denúncia anônima pelo ente civil intitulado Poder Legalizado, objeto do processo em epígrafe, temos a relatar, com base na declaração da direção da Escola Chico Mendes, constante no bojo deste processo, as seguintes informações:

Quanto à suspeição de irregularidade no número de alunos transferidos da EFA Chico Mendes, a equipe gestora informou o seguinte:

Ao que se refere ao ano de 2022, os estudantes evadidos da instituição obtivemos 03 casos sendo a primeira a família realizou a matrícula da estudante que compareceu na instituição no início do ano letivo e frequentou durante os dois bimestres, a qual apresentou baixo rendimento escolar, e desta forma não retornou a sua rotina escolar e não retirou a transferência na escola, neste caso o conselho tutelar não foi notificado em função da estudante ser maior idade. Segunda desistência ocorreu na 4ª série, a família solicitou a presença da representante da escola em sua residência para um diálogo, ao qual as partes estudante e família chegaram à conclusão que irá terminar seu curso em 2023, em função dos inúmeros problemas de saúde, no entendimento da estudante por mais que havia as alternativas de sua aprovação para ano de 2022, a mesma ressaltou que não obteve aproveitamento de seu curso, assim optando por retornar a suas atividades escolares em 2023, é importante frisar que a estudante já é maior idade. A terceira desistência ocorreu com o estudante da 4ª série, e este por sua vez também é maior de idade e residente na aldeia indígena de Alta Floresta do Oeste, segundo informações da família o estudante casou-se, e desta forma deixou a oportunidade de concluir os estudos nesta instituição.

Ao todo as famílias que solicitaram a transferência de seus filhos foram 23, deste destas duas estudantes iriam viajar para exterior, no entanto uma delas retornou e reativou sua matrícula antes do encerramento das aulas, aos demais as saídas obtinham de justificativas por terem dificuldades em se adaptar, não ser a área desejada, relatar não dar conta dos conteúdos, ter dificuldades nas escritas de estágios, essas são algumas das justificativas pontuadas pelas famílias ao solicitarem as declarações. Ao realizar a solicitação a gestão escolar ou pedagógica procura realizar ligações às famílias ou dialogar com o estudante a pedido da mesma para tentar entender o fato que levou a desistência.

Quanto à Transferência por medida disciplinar, as informações obtidas foram as seguintes:

Transferência de estudante por medidas disciplinares amparadas pelo regimento interno da instituição o estudante esgotou, o quantitativos de orientações permitidas e advertências escritas, negligenciando todas as orientações do espaço escolar



Horácio Botelho Guérios
Presidente do CEE/RO

dificultando o bom andamento das atividades, antes de tal medida a ser tomada a instituição solicitou às famílias inúmeras vezes para expor os esclarecimentos cabíveis e realizou o registro de todos esses atos, antes de haver a transferência do estudante a família foi solicitada pela diretoria e a gestão escolar a fim de reforçar que o mesmo precisava se dedicar a suas atividades escolares as quais se encontravam em atrasos e baixo rendimento escolar, após os acúmulos de todos os atos durante o ano uma simples infração de regimento causou sua transferência assim à instituição solicitou a presença da família demonstrando todos os meios de orientação, entendendo que o estudante estava em fase final da conclusão de seu curso, instrui a família a matriculá-lo em outra EFA, além de fazer contato para verificar o aceite desse estudante em outro espaço escolar, para conclusão de seu curso, atualmente, este estudante concluiu seu ano letivo em outra instituição que oferta o mesmo curso.

Quanto ao Regimento Interno, obtiveram-se estas informações:

O regimento interno até o ano de 2019 previa em situações extremas (bebida, drogas lícitas e ilícitas, furtos e agressão) a transferência imediata dos estudantes, por solicitação da Juíza do Fórum da comarca de Nova Brasilândia do Oeste-RO, houve a alteração nesta clausula, ao qual atualmente prevê que identificando que o estudante possui porte de tais objeto ou atitudes descritas acima deve solicitar a presença da família, polícia militar e conselho tutelar para realizar boletim de ocorrência para que a decisão do afastamento ou transferência do espaço escolar seja realizado pela juíza. [...] Após retorno das atividades escolares presenciais foi notório que o rendimento escolar dos estudantes despencaram até aos que já estavam no ritmo escolar, apesar de todos os esforços da instituição no período online em alcançar a qualidade de ensino, diante deste contexto está instituição buscou alternativas didáticas para melhorar o desenvolvimento dos estudantes, o primeiro conselho de classe realizado no dia 12 de maio de 2022 tratou das dificuldades dos estudantes e as medidas de suporte e apoio uma dessas medidas foi o reforço escolar em momentos alternativos da matérias de língua portuguesa e matemática aos estudantes que estavam com baixo rendimento e dificuldade de aprendizagem, é notório que essa avaliação foi feita com base nas notas dos estudantes e avaliação dos professores. Outra medida tomada no 1º e 2º bimestre foi a solicitação das famílias no espaço escolar, agendava-se o dia com a família, professores, pedagógico, coordenação de estágio e gestão escolar para tratar do baixo rendimento do estudante, nos casos que a equipe de colaboradores identificava que havia dificuldade de aprendizagem a instituição orientava a família em buscar profissionais que poderiam contribuir com o estudante e professores com orientações na forma de trabalho didático [...].

[...] As medidas socioeducativas existentes nas normas internas serão aplicadas somente a situações que fogem da mesma, que lesão o direito dos colegas e bem-estar do espaço elas se aplicam também aos colaboradores, a maioria dos estudantes cursam os quatro anos sem haver nenhum registro de negligência das normas internas [...].

[...] Aos estudantes que por ventura infringem o regimento ao ponto de serem advertidos de forma escrita podendo ficar na família em sessão escolar de 3 a 5 dias dependendo do ocorrido a esses são atribuídos em algumas situações atividades de leitura para apresentarem aos demais colegas, o estudante receberá falta nas matérias que terá aula nos dias que está em casa, o conteúdo ao mesmo e repassado bem como a reposição de trabalhos e provas se houver a perda, no entanto não há reposição de aula. Por trabalhar no modelo de semi-internato a inúmeras dificuldades na permanência desse estudante no espaço escolar, por exemplo; os estudantes pernoitam no espaço escolar dependendo do ocorrido o fato do estudante ir para casa inibi qualquer possibilidade de retaliação a outro colega, ou até mesmo entre os estudantes

27/06/23
Hortêncio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

haver um mal-estar na convivência, situações quando estudante é advertido de forma escrita por lesar o objeto de outros colegas, por discussão entre as partes.

Durante a visita técnica, a Comissão Verificadora realizou 3 (três) entrevistas livres e individuais. Primeiramente, com um aluno de 18 anos, em seguida, com uma aluna de 17 anos, que relataram suas impressões quanto à Escola e o curso de agropecuária de uma forma geral, sobre o relacionamento deles com a Direção e, mais especificamente, quanto à aplicação das normas previstas no Regimento Interno da EFA.

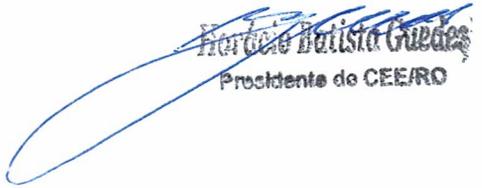
Ambos se manifestaram cientes das normas, assim como disseram não encontrar dificuldades em lidar com as mesmas. A terceira entrevista foi realizada com a mãe de um aluno, que disse se encontrar no estabelecimento para uma visita, “para saber sobre o seu filho”, já que mora próximo à Escola. Também manifestou respeito e confiança no trabalho que vem sendo desenvolvido pela equipe gestora e pedagógica daquela unidade de ensino, EFA Chico Mendes.

Através do Ofício n.º 04/2023, a Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia - AEFARO, de 15 de fevereiro de 2023, acostado a este processo em 17 de março de 2023, informou a este Conselho sobre as providências que estão sendo tomadas sobre as Normas Internas das Escolas Família Agrícolas - EFAs, filiadas à AEFARO, esclarecendo que:

[...] o corpo pedagógico da AEFARO e das EFAs desencadeou a busca de apoio e a parceria dos Conselhos Tutelares dos municípios em que estão localizadas as EFAs e do Ministério Público, para promover ajustes em suas normas internas (Regimentos Internos), objetivando encontrar os melhores caminhos para que os estudantes não sejam prejudicados e nem penalizados por sanções destoantes da legislação brasileira. E solicita que seja considerada a iniciativa dos referidos ajustes, principalmente, no que diz respeito ao Processo n.º 113/2022, (denúncia feita em relação à EFA Chico Mendes - Município de Novo Horizonte do Oeste) e processo correspondente, para os quais enviaremos os respectivos documentos comprobatórios, tão logo se concluírem os supracitados ajustes.

Por meio do ofício n.º 015/2023/ARPP CHICO MENDES, de 16.03.2023, assentado a este processo, em 17.03.2023, a mantenedora informou sobre:

[...] as providências que estão sendo encaminhadas em resposta à notificação recebida do MP/RO resultante do Processo n.º 113/2022, (denúncia feita em relação à EFA Chico Mendes - Município de Novo Horizonte do Oeste) em relação às NORMAS INTERNAS ESCOLARES”. Ressaltando que logo que se concluírem os trabalhos será enviado a este Conselho os documentos que comprovem as adequações realizadas.



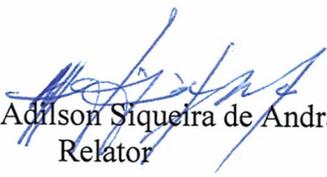
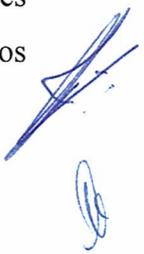
Herólio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Com base na documentação constante do Processo n.º 113/22-CEE/RO, considerando a visita técnica realizada pela Comissão Verificadora deste Conselho à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste/RO, consubstanciado pela documentação apresentada pela direção da instituição, pelos relatos de pais e alunos, conclui-se que não houve transgressão das competências estabelecidas no Regimento Interno, no Manual de Normas Internas e na deliberação constante em ata de reunião com os pais.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia responda denúncia anônima ao Poder Legalizado EFA, referente às denúncias de violação dos direitos das crianças e adolescentes matriculados na Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, nos termos desse parecer.

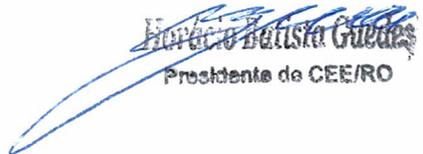


Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 05 de junho de 2023.




Henrique Batista Guedes
Presidente de CEE/RO


Regina C. Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro


Valter Rincolato
Conselheiro